



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritit, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

EDITAL Nº 063/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

**PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)
SEGUNDA EDIÇÃO - SEMESTRE 2017.2.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o presente Edital, para o processo seletivo dos candidatos aprovados nos cursos de graduação por meio do sistema de seleção unificada (SiSU) Segunda Edição - semestre 2017.2, observando as seguintes disposições.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG disponibiliza 91 (noventa e uma) vagas para seleção de candidatos aos cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso no segundo semestre de 2017, conforme o **Termo de Adesão 2ª Edição de 2017 do IFMG**, distribuídas nos *campi*: Congonhas, Governador Valadares, Ouro Preto e Ribeirão das Neves.

1.1.1. O Processo Seletivo, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), para ingresso aos cursos de graduação do IFMG dar-se-á, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, aplicado no exercício 2016 (ENEM/2016).

1.1.2. Todas as informações referentes aos processos de ingresso do IFMG serão publicadas no sítio www.ifmg.edu.br. Candidatos que precisem entrar em contato com o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritit, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail ingresso@ifmg.edu.br.

1.1.3. Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail libras@ifmg.edu.br.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG por meio do SISU deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão - 2ª Edição de 2017 do IFMG e no presente edital, bem como acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula e para o cadastro de reserva, publicadas na página da instituição www.ifmg.edu.br.

1.3 Poderão concorrer às vagas definidas no Termo de Adesão, candidatos que estejam concluindo ou já tenham concluído o Ensino Médio pela via regular, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Todos esses candidatos devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio no ano de 2016.

1.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

1.5 Conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, as vagas dos cursos de Graduação do IFMG oferecidas por meio do SISU – Segunda Edição 2017 – serão ofertadas com as seguintes especificações:

- a. 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela modalidade de reserva de vagas.
- b. 50% das vagas destinam-se à modalidade de ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritys, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

1.6 No ato da inscrição no Processo Seletivo SISU – Segunda Edição de 2017, o candidato deverá optar somente por uma das seguintes modalidades de vaga (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) à qual deseja concorrer, em 2017.2, nos cursos do IFMG:

- a) **L1:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- b) **L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- c) **L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- d) **L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- e) **L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- f) **L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- g) **A0:** Ampla concorrência.

1.7 Os documentos básicos para matrícula de todos os candidatos, bem como os documentos específicos para os candidatos aprovados pela reserva de vagas serão disponibilizados no sítio www.ifmg.edu.br, além da relação de locais e horários para a efetivação da matrícula, no momento de divulgação do resultado final do processo regido por esse edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que tenha participado do ENEM 2016, interessado em concorrer às vagas oferecidas pelo IFMG, deverá efetivar a inscrição no site do SISU (www.sisu.mec.gov.br), especificando na etapa até duas opções de curso em que deseja concorrer, com a ordem de preferência e modalidade de concorrência.

2.2 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior e estará disponível no site www.sisu.mec.gov.br e www.ifmg.edu.br.

2.2 A inscrição do candidato no processo seletivo das vagas oferecidas pelo IFMG por meio do SISU - Segunda edição de 2017 - implica a autorização para utilização, pelo IFMG, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2016, assim como os dados referentes à sua participação no SISU - Segunda Edição de 2017.

2.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio ainda que tenha sido bolsista parcial ou integral. (Art. 5º, Inciso II, b, § 1º da Portaria Normativa nº 18 de 2012).

2.3.1 De acordo com o Art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

2.4 A apuração da renda familiar bruta mensal *per capita* de que trata o item 1.6 e conforme documentação específica apresentada tomará por base a informação prestada pelos candidatos.

2.5 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritys, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012. Caso o candidato seja selecionado e não confirme as informações declaradas, perderá o direito à vaga.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS POR MEIO DO SISU - SEGUNDA EDIÇÃO DE 2017.

3.1 A relação dos cursos de graduação do IFMG que no segundo semestre de 2017 oferecerão parte de suas vagas por meio do Processo Seletivo SISU - Segunda Edição de 2017 - bem como informações sobre o turno, *campus* de oferta e a respectiva distribuição por modalidade de vagas, conforme determinado na Lei nº 12711, de 29 de agosto de 2012, consta no **Quadro I** deste Edital, em conformidade com o **Termo de Adesão 2ª Edição de 2017 do IFMG**.

Quadro I - Cursos de graduação por *campus* e vagas destinadas ao ingresso por meio do SISU (inclusive reserva de vagas determinada pela Lei nº 12.711/2012).

CAMPUS CONGONHAS														
NOME DO CURSO	DURAÇÃO ANOS	TURNO	VAGAS ENEM	VAGAS SISU	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	COTAS IFMG - AFs							
							L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	5	VESPERTINO	16	16	32	8	1	2	1	2	0	1	0	1
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES														
NOME DO CURSO	DURAÇÃO ANOS	TURNO	VAGAS ENEM	VAGAS SISU	VAGAS TOTAL	VAGAS AC	COTAS IFMG - AFs							
							L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5	VESPERTINO	20	20	40	10	2	2	2	2	0	1	0	1
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	2	VESPERTINO	20	20	40	10	2	2	2	2	0	1	0	1
CAMPUS OURO PRETO														
NOME DO CURSO	DURAÇÃO ANOS	TURNO	VAGAS ENEM	VAGAS SISU	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	COTAS IFMG - AFs							
							L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	3	NOTURNO	18	18	36	9	2	2	1	2	0	1	0	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritys, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES														
NOME DO CURSO	DURAÇÃO ANOS	TURNO	VAGAS ENEM	VAGAS SISU	VAGAS TOTAIS	VAGAS AC	COTAS IFMG - AFs							
							L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	2,5	NOTURNO	18	17	35	8	2	2	1	2	0	1	0	1

4. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos por meio do SISU – Segunda Edição de 2017 – serão classificados por curso, turno, e modalidade de vaga, em ordem decrescente de nota obtida no Enem 2016.

4.2 A classificação e seleção dos candidatos no Processo Seletivo SISU – Segunda Edição de 2017 - serão realizadas por meio de chamada regular divulgada no Portal do SiSU, nas páginas www.sisu.mec.gov.br e www.ifmg.edu.br.

5. DAS MATRÍCULAS PARA CHAMADA REGULAR

5.1 A primeira chamada para a matrícula é de responsabilidade do SISU/MEC e ocorrerá conforme calendário que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) nas páginas www.sisu.mec.gov.br e www.ifmg.edu.br.

5.2 O calendário para a matrícula da primeira chamada regular será divulgado na página www.ifmg.edu.br, após a divulgação de calendário da Secretaria de Educação Superior (SESu).

5.3 A matrícula é obrigatoriamente presencial, devendo ser efetuada pelo candidato.

5.3.1 Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal.

5.3.2 O candidato poderá ser representado por um procurador. Neste caso, o procurador deverá apresentar procuração específica para esse fim assinada pelo candidato, com firma reconhecida e documento de identificação do procurador, com foto.

5.4 Os documentos necessários para matrícula de todos os candidatos, bem como os documentos específicos para candidatos aprovados pela reserva de vagas, além da relação de locais e horários



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

para a efetivação das matrículas serão disponibilizados no sítio www.ifmg.edu.br no momento da divulgação do resultado final do processo regido por este edital.

5.5 Caso o candidato não compareça para efetivar o procedimento presencial obrigatório de matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista no Termo de Adesão SiSU 2017.2, será considerado formalmente desistente.

6. DA LISTA DE ESPERA

6.1 Após a divulgação do resultado da chamada regular, **o candidato não selecionado que desejar participar** da Lista de Espera do SiSU deverá confirmar, **obrigatoriamente**, na página www.sisu.mec.gov.br o interesse pela vaga, em data que será estabelecida pelo calendário da SESu.

6.2 Caso haja vagas **não preenchidas pela chamada regular** referente ao Processo Seletivo SISU 2017.2, o IFMG convocará todos os candidatos que se inscreveram na Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU 2017.2 **para confirmação presencial de interesse para ocupação das vagas.**

6.3 Serão divulgados na página www.ifmg.edu.br informações e procedimentos referentes à convocação para confirmação do interesse para ocupação das vagas.

6.4 O cronograma para confirmação presencial de interesse e matrícula dos candidatos classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo SISU – Segunda Edição 2017 será divulgado na página www.ifmg.edu.br, após a divulgação de calendário da Secretaria de Educação Superior (SESu).

6.5 Para a confirmação de interesse para ocupação das vagas é obrigatória a presença do candidato portando documento de identificação oficial com foto ou seu representante legal, sendo que este último deverá apresentar procuração específica assinada pelo candidato, com firma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritys, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

reconhecida e documento de identificação com foto do representante legal. O candidato deverá assinar o **Termo de Interesse para Ocupação de Vaga** disponível em www.ifmg.edu.br.

6.6 A convocação e a confirmação de interesse para ocupação das vagas não asseguram ao candidato o direito à ocupação da vaga. A manifestação de interesse assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU 2017.2 para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

6.7 Os candidatos convocados que não comparecerem à confirmação de interesse para ocupação de vaga serão excluídos automaticamente da lista de espera e perderão o direito à vaga.

6.8 A classificação dos candidatos na Lista de Espera será feita por ordem decrescente da nota do candidato obtida no Enem 2016, por modalidade, curso, turno e opção de reserva de vagas.

6.8.1 As vagas serão preenchidas obedecendo sucessivamente, em ordem de classificação decrescente da Lista de Espera, disponibilizada pelo SiSU 2017.2, de acordo com as vagas remanescentes de cada campus, curso e turno para os quais se inscreveram dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no Termo de Adesão do IFMG ao SiSU 2017.2.

6.8.2 Após o preenchimento das vagas nas modalidades de reserva (Lei nº 12711/2012), caso existam vagas remanescentes, estas serão preenchidas mediante classificação geral decrescente de acordo com a nota final atribuída ao candidato, independente da modalidade de vagas a que este candidato pertença.

6.8.3 No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Buritys, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.9 Serão divulgados na página www.ifmg.edu.br o cronograma referente às chamadas de candidatos classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU – Segunda Edição 2017, para que estes procedam ao registro acadêmico e a matrícula.

6.10 Os candidatos selecionados devem atender aos procedimentos para a matrícula conforme os itens 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital.

6.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância das convocações, dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU - Segunda Edição 2017, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos locais e horários de atendimento na instituição.

6.12 Os candidatos da Lista de Espera que forem classificados para efetuarem a matrícula e que não comparecerem na data e horário previstos, perderão automaticamente o direito à vaga.

6.13 Esgotada a convocação dos candidatos que confirmaram o interesse para ocupação das vagas, e caso ainda haja vagas do IFMG que foram ofertadas por meio do SiSU 2017.2, será utilizada a lista de candidatos excedentes do Edital de nº 128 para o 1º Vestibular de 2017 do IFMG, referente ao processo de ingresso por meio de aproveitamento de notas obtidas no Enem 2016.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

7.1 O IFMG reserva-se no direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br.

7.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço www.sisu.mec.gov.br, e por meio da página do IFMG, no endereço www.ifmg.edu.br,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SiSU 2017.2. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail ingresso@ifmg.edu.br. Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail libras@ifmg.edu.br.

7.3 A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU - Segunda Edição de 2017 - implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e no Edital SiSU 2017.2, bem como das informações constantes do Termo de Adesão 2ª Edição de 2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

7.4 O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

7.5 A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em cursos superiores, independentemente da modalidade (presencial ou Educação a Distância), de instituições públicas brasileiras de ensino superior.

7.6 Atividades práticas ou complementares poderão ser desenvolvidas no decorrer dos cursos, em horários diversificados, inclusive aos sábados.

7.7 Os candidatos selecionados que efetivarem os procedimentos do registro acadêmico no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mario Werneck, nº 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 Belo Horizonte - Minas Gerais

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Avaliação / IFMG.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

Kléber Gonçalves Glória

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

